



André Belchor de Matos

Chefe de setor de
apoio técnico - administrativo
CPF 034 309 780-09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro de Publicações - SEMAD
Declaro que afixei a presente
Lei/Ato administrativo no quadro de
publicações da Prefeitura em
15/12/2021 e que procedi a
retirada no dia 28/12/2021
Servidor(a)

DECRETO Nº. 6.453, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no
orçamento anual de 2021.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, com
fulcro no art.15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos da Lei Municipal nº
6.172 de 17 de novembro 2020.

DECRETA:

Art. 1º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro
no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal, e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.172 de 17
de novembro 2020, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Unidade	0401 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa:	0110 APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO
Ação:	2,015 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Elemento:	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 1.000,00
Fonte de recurso:	0001 LIVRE

TABELA 1

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto será coberto:

I. Pela redução de dotação orçamentária abaixo especificada:

04 0401 04 0122 0110 2,006 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO – RV 0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	R\$ 1.000,00
---	--------------

TABELA 1

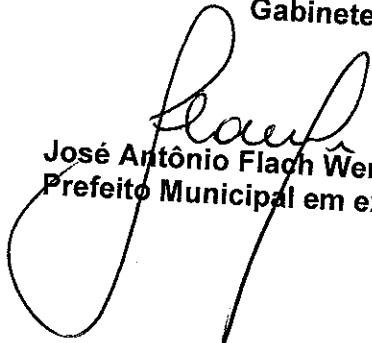
“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



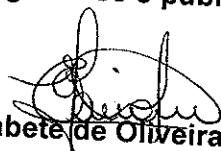
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de dezembro de 2021.


José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.


Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.